



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 27 de julho de 2022.

Protocolo nº 71757
Requerimento nº 005/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – JUSTIFICATIVA:

Os serviços solicitados serão utilizados para fazer a manutenção devida da sinalização, bem como para ampliar a sinalização em algumas ruas principais da cidade do município onde o fluxo de veículos é maior, conforme a necessidade do Departamento.

As quantidades solicitadas serão justamente para ampliar e melhorar a sinalização já existente nas vias públicas.

A quantidade solicitada para manutenção de placas de trânsito e com identificação de ruas, se faz necessário para manter a sinalização vertical do Município sempre em conformidade com as normas de trânsito.

Sendo assim, observamos, que foram instaladas placas novas em todos os bairros da cidade, portanto, para melhorar visibilidade, manter a segurança e orientar todos que pela via transitam com intuito de evitar acidentes por falta da sinalização.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	15	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo 1,00x1,00m, INSTALADA , confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 com PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , com reforço em madeira de 1,40x2,5x7cm pintado na cor preta; com suporte em madeira eucalipto seca 3 metros de comprimento na espessura de 8x8cm pintada na cor preta, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	676,00	10.140,00
2	20	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,90x0,60m, INSTALADA , confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2”, comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de	549,33	10.986,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

			8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.		
3	150	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,60x0,60m, INSTALADA , confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, <u>PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I</u> , atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado. OBS: (Placas de Advertência e Regulamentação)	506,67	76.000,50
4	5	Un.	Placa de sinalização de trânsito INSTALADA , medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020, <u>PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I</u> , a altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m. Acabamento: <ul style="list-style-type: none">• Com ou sem janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente. Coluna <ul style="list-style-type: none">• Altura total de 6,00 m fora do solo e mais 1,0 m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas antigiro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180°. Braço: <ul style="list-style-type: none">• Projeção de 5,0 m, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e da ponta do braço. Fixação: <ul style="list-style-type: none">• Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço soldada à estrutura da coluna, localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado, provida de 4 (quatro) furos rosqueados, rosca 1/2", 13 fos por polegada, para fixação de até 4 (quatro).	1.065,64	5.328,20
5	3	Un.	Placa de sinalização de trânsito modelo semi-pórtico, INSTALADA contendo no mínimo as especificações abaixo: Coluna Composta Cônica Engastada – Tipo "I", para placas de até 2,00x1,00m. Construída em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020, com espessura de 4	6.074,04	18.222,12



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003

			<p>mm, com altura total de 6 metros, sendo 5,00 metros fora do solo e 1,00 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico com seção poliédrica, provida de uma caixa quadrada de chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus, e furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069.</p> <p>Braço projetado Cônico: Construído em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020 espessura 4 mm, com projeção de 5,00 metros. Diâmetro de 123 mm na base inferior junto a flange e 76 mm entre o ponto de concordância da curva a ponta do braço. A parte horizontal do braço, terá um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna a ponta do braço) deve ser de 7,60 m. O braço cônico deverá ser provido de uma flange constituída em aço soldada à base inferior do braço. A flange terá dimensões de 150 mm x 180 mm, com 4 (quatro) furos de 15 mm cada (nas distâncias abaixo descritas) para fixação do braço através de parafusos na coluna. Para a fixação do braço cônico deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos de aço inoxidável 1/2" x 1", que deverão acompanhar os mesmos. O braço projetado cônico depois de cortado, dobrado, soldado e furado deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069.</p>		
6	250	Un.	Serviços de manutenção de placas de trânsito e de identificação de ruas (dobradas, amassadas, reposicionamento, instalação, troca), incluindo materiais para realização dos serviços.	110,00	27.500,00
Valor Total					148.177,42

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 148.177,42 (cento e quarenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Lauda das películas refletivas comprovando atendimento à norma ABNT/NBR 14644, em nome da fabricante deverá ser apresentado junto à entrega do produto pela empresa vencedora.

4 – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de 12 (doze) meses.

As placas constantes nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 quando solicitadas deverão ser entregues e instaladas (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, em



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004

local a ser indicado pelo Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal.

Os serviços do item 06 serão executados de forma parcelada, conforme solicitação do Departamento Marmeleirense de Trânsito, os quais deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal, sem custos adicionais após assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 – REGULARIDADE TÉCNICA:

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, que comprove **que a empresa** já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto do presente termo de referência (Para os itens de 01 a 05).

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, em conformidade com a ordem de Compra.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no instrumento contratual e ordem de compra, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no objeto, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito, Sr. Sidnei Ghizzi.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Sidnei Ghizzi

Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA EIRELI

CNPJ: 10.264.049/0001-05

IE: 90755600-09

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro

Salto do Lontra – PR

CEP:85670-000

46-99109-8559-Tiago/46-99902-2758-Patricia

E-mail – tiago@gtsinalizacao.com.br

ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VERTICAL

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo 1,00x1,00m, INSTALADA, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 com PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , com reforço em madeira de 1,40x2,5x7cm pintado na cor preta; com suporte em madeira eucalipto seca 3 metros de comprimento na espessura de 8x8cm pintada na cor preta, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
02	20	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,90x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior , com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
03	150	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,60x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior , com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00



GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA EIRELI

CNPJ: 10.264.049/0001-05

IE: 90755600-09

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro

Salto do Lontra – PR

CEP:85670-000

46-99109-8559-Tiago/46-99902-2758-Patricia

E-mail – tiago@gtsinalizacao.com.br

			mínimo 50cm de profundidade e concretado. OBS: (Placas de Advertência e Regulamentação)		
04	05	Un.	<p>Placa de sinalização de trânsito INSTALADA, medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, a altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m.</p> <p>Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com ou sem janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente <p>Coluna</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura total de 6,00 m fora do solo e mais 1,0 m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas antigiro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180°. <p>Braço</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeção de 5,0 m, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e da ponta do braço. <p>Fixação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço soldada à estrutura da coluna, localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado, provida de 4 (quatro) furos rosqueados, rosca 1/2", 13 fos por polegada, para fixação de até 4 (quatro) braços projetados. 	R\$ 13.500,00	R\$ 67.500,00
05	03	un	<p>Placa de sinalização de trânsito modelo semi-pórtico, INSTALADA contendo no mínimo as especificações abaixo:</p> <p>Placa medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020 com PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I;</p> <p>Coluna Composta Cônica Engastada – Tipo "I", para placas de até 2,00x1,00m. Construída em chapa de aço enrijecido</p>	R\$ 17.500,00	R\$ 52.500,00



GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA EIRELI

CNPJ: 10.264.049/0001-05

IE: 90755600-09

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro

Salto do Lontra – PR

CEP:85670-000

46-99109-8559-Tiago/46-99902-2758-Patricia

E-mail – tiago@gtsinalizacao.com.br

			<p>SAE 1010/1020, com espessura de 4 mm, com altura total de 6 metros, sendo 5,00 metros fora do solo e 1,00 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico com seção poliédrica, provida de uma caixa quadrada de chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus, e furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069.</p> <p>Braço projetado Cônico: Construído em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020 espessura 4 mm, com projeção de 5,00 metros. Diâmetro de 123 mm na base inferior junto a flange e 76 mm entre o ponto de concordância da curva a ponta do braço. A parte horizontal do braço, terá um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna a ponta do braço) deve ser de 7,60 m. O braço cônico deverá ser provido de uma flange constituída em aço soldada á base inferior do braço. A flange terá dimensões de 150 mm x 180 mm, com 4 (quatro) furos de 15 mm cada (nas distâncias abaixo descritas) para fixação do braço através de parafusos na coluna. Para a fixação do braço cônico deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos de aço inoxidável 1/2" x 1", que deverão acompanhar os mesmos. O braço projetado cônico depois de cortado, dobrado, soldado e furado deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069</p>		
06	250	Un.	Serviços de manutenção de placas de trânsito e de identificação de ruas (dobradas, amassadas, reposicionamento, instalação, troca), incluindo materiais para realização dos serviços.	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00

Total da Proposta: R\$ 273.450,00 (Duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)



GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA EIRELI

CNPJ: 10.264.049/0001-05

IE: 90755600-09

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro

Salto do Lontra – PR

CEP:85670-000

46-99109-8559-Tiago/46-99902-2758-Patricia

E-mail – tiago@gtsinalizacao.com.br

010

RAZÃO SOCIAL: TIAGO GAMBETA EIRELI

CNPJ/MF: 10.264.049/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Bertino Warmling, nº 1412, Centro, Salto do Lontra - PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: TIAGO GAMBETA

CPF Nº: 034.827.249-97

RG Nº: 14.709.152-4

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Salto do Lontra, 18 de Maio de 2022.

TIAGO

GAMBETA:03482724997

Assinado de forma digital por

TIAGO GAMBETA:03482724997

Dados: 2022.05.18 15:00:13 -03'00'

TIAGO GAMBETA EIRELI

CNPJ: 10.264.049/0001-05

Tiago Gambeta – Sócio administrador

RG: 14.709.152-4

CPF: 034.827.249-97

Fwd: Re: Solicitação de Orçamento

De Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 18-05-2022 16:06
Prioridade Mais alta

Orçamento - Placas - Trânsito - Pref. Marmeleiro.pdf (~722 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde, segue orçamento de placas de trânsito.

Atenciosamente,

Sidnei Ghizzi

DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN

(46) 3525-8100

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Data: 18-05-2022 15:00

De: Rh <rh@gtsinalizacao.com.br><rh@gtsinalizacao.com.br>

Para: Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br><demartran@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Att.

Em seg., 16 de mai. de 2022 às 10:42, Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicitamos orçamento para realização de licitação para aquisição de placas de trânsito.

Atenciosamente,

Sidnei Ghizzi

DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN

(46) 3525-8100

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000



Thais Luara Bernardi
GT Sinalização
Recursos Humanos / Disp. Pessoal
Rég. 57718-07AF - (46) 3518-2111
R. Bento Wandring, 1412 - Centro
São João do Londuva - PR (Esp. 8578-000)
facebook.com/gtsinalizacaoviararia

SOMA

SINALIZAÇÕES LTDA.

DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo 1,00x1,00m, INSTALADA, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 com PELICULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , com reforço em madeira de 1,40x2,5x7cm pintado na cor preta; com suporte em madeira eucalipto seca 3 metros de comprimento na espessura de 8x8cm pintada na cor preta, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	R\$ 720,00	R\$ 10.800,00
02	20	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,90x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELICULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
03	150	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,60x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELICULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado. OBS: (Placas de Advertência e Regulamentação)	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00
04	05	Un.	Placa de sinalização de trânsito INSTALADA, medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020, PELICULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , a altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m. Acabamento: • Com ou sem janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente Coluna • Altura total de 6,00 m fora do solo e mais 1,0 m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas antigiro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180°. Braço • Projeção de 3,0 m, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e da ponta do braço. Fixação: • Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço soldada à estrutura da coluna, localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado, provida de 4 (quatro) furos rosqueados, rosca 1/2", 13 fós por polegada, para fixação de até 4 (quatro) braços projetados.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00

Fone: (45) 3565-2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Sala 02 | Pq. Industrial | CEP 85877-000 | São Miguel do Iguacu | Paraná
E-mail: somasinal@hotmail.com | CNPJ: 29.762.285/0001-80 | Inscr. Est. 907.73636-93

SOMA

SINALIZAÇÕES LTDA.

05	03	un	<p>Placa de sinalização de trânsito modelo semipórtico, INSTALADA contendo no mínimo as especificações abaixo:</p> <p>Placa medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020 com PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I;</p> <p>Coluna Composta Cônica Engastada – Tipo "I", para placas de até 2,00x1,00m. Construída em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020, com espessura de 4 mm, com altura total de 6 metros, sendo 5,00 metros fora do solo e 1,00 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico com seção poliédrica, provida de uma caixa quadrada de chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus, e furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069.</p> <p>Braço projetado Cônico: Construído em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020 espessura 4 mm, com projeção de 5,00 metros. Diâmetro de 123 mm na base inferior junto a flange e 76 mm entre o ponto de concordância da curva a ponta do braço. A parte horizontal do braço, terá um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna a ponta do braço) deve ser de 7,60 m. O braço cônico deverá ser provido de um flange constituído em aço soldada à base inferior do braço. A flange terá dimensões de 150 mm x 180 mm, com 4 (quatro) furos de 15 mm cada (nas distâncias abaixo descritas) para fixação do braço através de parafusos na coluna. Para a fixação do braço cônico deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos de aço inoxidável 1/2" x 1", que deverão acompanhar os mesmos. O braço projetado cônico depois de cortado, dobrado, soldado e furado deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069</p>	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00
06	250	Un.	Serviços de manutenção de placas de trânsito e de identificação de ruas (dobradas, amassadas, reposicionamento, instalação, troca), incluindo materiais para realização dos serviços.	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00

RAZÃO SOCIAL: SOMA SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 29.762.285/0001-80

ENDEREÇO COMPLETO: RUA AMADEU GAVA Nº 296 SALA 02 PARQUE INDUSTRIAL- SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JULIETE BERNARDO DA SILVA

CPF Nº: 066.570.229-99

RG Nº: 9.895.442-2

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias).

São Miguel do Iguaçu-PR, 18 de maio de 2022.

29.762.285/0001-80

SOMA SINALIZAÇÕES LTDA

RUA AMADEU GAVA, 296
SALA 02

PQ INDUSTRIAL- CEP: 85877-000


SÃO MIGUEL DO IGUAÇU- PARANÁ

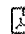
Juliete B. da Silva
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fone: (45) 3565.2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Sala 02 | Pq. Industrial | CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu | Paraná
E-mail: somasinal@hotmail.com | CNPJ: 29.762.285/0001-80 | Inscr. Est. 907.73636-93

Fwd: RE: Solicitação de Orçamento

 **De** Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 18-05-2022 16:08
Prioridade Mais alta

 Scan2022-05-18_093617.pdf (~1,3 MB)

Remover todos os anexos

Boa tarde. segue orçamento de placas de trânsito.

Atenciosamente,

Sidnei Ghizzi

DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN

(46) 3525-8100

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento

Data: 18-05-2022 09:47

De: SinalPar Sinalizações <sinalpar.pr@hotmail.com></sinalpar.pr@hotmail.com>

Para: Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br></demartran@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia Sidnei,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att.

Maiara

De: Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de maio de 2022 11:42

Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia, solicitamos orçamento para realização de licitação para aquisição de placas de trânsito.

Atenciosamente,

Sidnei Ghizzi

DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN

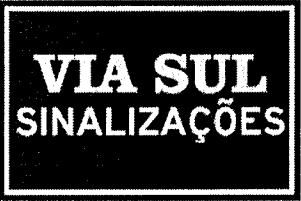
(46) 3525-8100

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000



VIA SUL SINALIZAÇÕES – VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.272.370/0001-16
IE: 90932755-59

Estrada Municipal, nº 10, Linha Pio X
Salto do Lontra – PR
CEP:85670-000
(46) 3538-2583
E-mail – viasulsinalizacoes@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo 1,00x1,00m, INSTALADA, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 com PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , com reforço em madeira de 1,40x2,5x7cm pintado na cor preta; com suporte em madeira eucalipto seca 3 metros de comprimento na espessura de 8x8cm pintada na cor preta, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	R\$ 770,00	R\$ 11.550,00
02	20	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,90x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior , com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
03	150	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,60x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior , com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00



VIA SUL SINALIZAÇÕES – VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 45.272.370/0001-16

IE: 90932755-59

Estrada Municipal, nº 10, Linha Pio X

Salto do Lontra – PR

CEP:85670-000

(46) 3538-2583

E-mail – viasulsinalizacoes@gmail.com

			transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado. OBS: (Placas de Advertência e Regulamentação)		
04	05	Un.	<p>Placa de sinalização de trânsito INSTALADA, medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, a altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m.</p> <p>Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com ou sem janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente <p>Coluna</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura total de 6,00 m fora do solo e mais 1,0 m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas antigiro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180°. <p>Braço</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeção de 5,0 m, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e da ponta do braço. <p>Fixação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço soldada à estrutura da coluna, localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado, provida de 4 (quatro) furos rosqueados, rosca 1/2", 13 fos por polegada, para fixação de até 4 (quatro) braços projetados. 	R\$ 17.800,00	R\$ 89.000,00
05	03	un	<p>Placa de sinalização de trânsito modelo semi-pórtico, INSTALADA contendo no mínimo as especificações abaixo:</p> <p>Placa medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020 com PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I;</p>	R\$ 17.800,00	R\$ 53.400,00



VIA SUL SINALIZAÇÕES – VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 45.272.370/0001-16

IE: 90932755-59

Estrada Municipal, nº 10, Linha Pio X

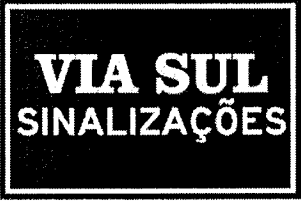
Salto do Lontra – PR

CEP:85670-000

(46) 3538-2583

E-mail – viasulsinalizacoes@gmail.com

			<p>Coluna Composta Cônica Engastada – Tipo “I”, para placas de até 2,00x1,00m. Construída em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020, com espessura de 4 mm, com altura total de 6 metros, sendo 5,00 metros fora do solo e 1,00 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico com seção poliédrica, provida de uma caixa quadrada de chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus, e furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069.</p> <p>Braço projetado Cônico: Construído em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020 espessura 4 mm, com projeção de 5,00 metros. Diâmetro de 123 mm na base inferior junto a flange e 76 mm entre o ponto de concordância da curva a ponta do braço. A parte horizontal do braço, terá um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna a ponta do braço) deve ser de 7,60 m. O braço cônico deverá ser provido de uma flange constituída em aço soldada á base inferior do braço. A flange terá dimensões de 150 mm x 180 mm, com 4 (quatro) furos de 15 mm cada (nas distâncias abaixo descritas) para fixação do braço através de parafusos na coluna. Para a fixação do braço cônico deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos de aço inoxidável 1/2” x 1”, que deverão acompanhar os mesmos. O braço projetado cônico depois de cortado, dobrado, soldado e furado deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069</p>		
06	250	Un.	Serviços de manutenção de placas de trânsito e de identificação de ruas (dobradas, amassadas, reposicionamento, instalação, troca), incluindo materiais para realização dos serviços.	R\$ 420,00	R\$ 105.000,00



VIA SUL SINALIZAÇÕES – VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.272.370/0001-16
IE: 90932755-59

Estrada Municipal, nº 10, Linha Pio X
Salto do Lontra – PR
CEP:85670-000
(46) 3538-2583
E-mail – viasulsinalizacoes@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 45.272.370/0001-16

ENDEREÇO COMPLETO: Est. Municipal, nº 10, Linha Pio X, Salto do Lontra/PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jeferson Oliboni Franco

CPF Nº: 084.169.799-01

RG Nº: 6.207.893

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Salto do Lontra, 08 de Julho de 2022.

JEFERSON OLIBONI
FRANCO:08416979901

Assinado de forma digital por
JEFERSON OLIBONI
FRANCO:08416979901
Dados: 2022.07.08 13:38:41 -03'00'

VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 45.272.370/0001-16


Jeferson Oliboni Franco – Sócio administrador

RG: 6.207.893

CPF: 084.169.799-01

Fwd: Re: ORÇAMENTO DE PLACAS DE TRANSITO

De Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-07-2022 08:59
Prioridade Mais alta

 Orçamento - Placas - Trânsito - Pref. Marmeleiro.pdf (~737 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia. orçamento.
Atenciosamente,
Sidnei Ghizzi
DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN
(46) 3525-8100
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: ORÇAMENTO DE PLACAS DE TRANSITO
Data: 08-07-2022 13:42
De: Tiago <tiago@gtsinalizacao.com.br><tiago@gtsinalizacao.com.br>
Para: Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br><demartran@marmeleiro.pr.gov.br>

boa tarde
segue orçamento

Em qui., 7 de jul. de 2022 às 14:28, Sidnei Ghizzi <demartran@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde. solicito orçamento de placas.
Atenciosamente,
Sidnei Ghizzi
DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO - DEMARTRAN
(46) 3525-8100
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000



Patricia Gambeta
GT Sinalização
Financeiro/Orçamentos

(46) 99131-4830 - (46) 3538-2583
Av. Bertina Warmling, 1412 - Centro
Salto da Lontra - PR Cep: 8670-000
[facebook.com/gtsinalizacaoaria](https://www.facebook.com/gtsinalizacaoaria)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 882/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SOMA SINALIZACOES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SOMA SINALIZACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.762.285/0001-80, com sede na RUA AMADEU GAVA, 296, CEP: 85877000, na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 50/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão., de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	71430	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA - 0,010M, ORLA INTERNA PRETA 0,020M; COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM), DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	UN	20,00	243,00	4.860,00
			<i>Azul</i> <i>Branca</i>				
001	3	71452	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS: COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES: 3" X 3" X 3,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	UN	20,00	418,00	8.360,00
001	4	71455	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS: COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). SÍMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN	UN	20,00	265,00	5.300,00
001	5	71460	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS	UN	50,00	318,00	15.900,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

Total: 474.336,00
ambieto



			PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.				
001	6	71478	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO - 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO - 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	UN	30,00	270,00	8.100,00
001	7	71479	CONFEÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCA REFLETIVA - 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHA REFLETIVA - 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	UN	160,00	97,00	15.520,00
001	8	71480	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES - 0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO	UN	50,00	255,00	12.750,00
001	9	71481	CONFEÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES - 0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN	UN	62,00	96,00	5.952,00
001	10	71482	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,70M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS	UN	8,00	418,00	3.344,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



001	12	71484	DISPONÍVEIS NO DEBETRAN	UN	20,00	870,00	17.400,00
001	12	71484	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM DOIS SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES: 3" X 3" X 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN	UN	20,00	870,00	17.400,00
001	13	71485	CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN	UN	30,00	538,00	16.140,00
001	14	71486	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M - CÓDIGO R33 -04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	UN	10,00	500,00	5.000,00
001	15	71487	CONFEÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M - CÓDIGO R33 -04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	UN	8,00	160,00	1.280,00
001	17	71490	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,75CM, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,75CM E TÁBUA VERMELHA - 0,75CM, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO SEMAFÓRICO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	UN	10,00	320,00	3.200,00
001	19	71494	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIÂMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SÍMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	UN	10,00	325,00	3.250,00
001	20	71495	CONFEÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIÂMETRO 0,75M, FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SÍMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN	UN	5,00	150,00	750,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOMA SINALIZACOES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 882/2021 - referente a Pregão nº 50/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 474.336,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9140	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
9170	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



PREFEITURA DE TANGARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2021

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de 2021, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Picolli, 267, nesta cidade de Tangará/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, resolvem registrar o(s) preço(s) da empresa: **WILLIAN PABLO LAMPERTI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.203.392/0001-17, com sede na Linha Nossa Senhora Das Graças, SN, Interior, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, devidamente representado por **WILLIAN PABLO LAMPERTI**, inscrito no CPF sob o nº 081.640.939-04 doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR** para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021 – Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1.- A presente licitação tem como objeto o registro de preço a **AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) PARA AS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ CONFORME PADRÃO DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO**, conforme segue:

LOTE ÚNICO:

Nº Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Pintura manual de zebração, faixa de pedestre e pare na cor branca acrílica a base de solvente e micro esfera de vidro drop on.	M²	1.000,00	11,1600	11.160,00
2	Pintura mecanizada na cor amarela acrílica a base de solvente e micro esfera de vidro drop on.	M²	200,00	10,7200	2.144,00
3	Fornecimento e Instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente refletiva) de 2,00 x 0,40 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com braço do município de Tangará de 0,20x0,20m; Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente.	UND	8,00	562,6600	4.501,28
4	Fornecimento e Instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente refletiva) de 2,00 x 1,00 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com braço do município de Tangará de 0,20x0,20m; Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente.	UND	8,00	1.026,9200	8.215,36

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Irmãos Picolli, 267 - Centro - Telefone: 48 3632 1522 - www.tangara.sc.gov.br



PREFEITURA DE TANGARÁ

5	Fornecimento e Instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente refletiva) de 3,00 x 2,00 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com braço do município de Tangará de 0,20x0,20m; Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente.	UND	8,00	1.339,3900	10.715,12
6	Fornecimento e Instalação de placa (chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente refletiva) de 3,00 x 1,00 m, com dois suportes em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento, com braço do município de Tangará de 0,20x0,20m; Arte da placa: A ser definido pelo gestor posteriormente.	UND	6,00	1.205,6100	7.233,66
7	Fornecimento e instalação de espelho convexo d=80cm com suporte de 4" para implantação de espelho convexo; parede de 3,75mm zincado.	UND	4,00	1.071,7700	4.287,08
8	Fornecimento e instalação de espelho convexo d=80cm .	UN	2,00	625,3800	1.250,76
9	Fornecimento e instalação de delineador 33x40cm chapa em aço galvanizado e suporte tubo galvanizado de 2" com 1,5m de comprimento) sendo 1 delineador e 1 suporte.	UND	40,00	151,8100	6.072,40
10	Fornecimento e instalação de Marcador de Perigo (delineador 30x90cm) chapa em aço galvanizado e suporte tubo galvanizado de 2" com 1,5m de comprimento) sendo 1 delineador e 1 suporte.	UND	60,00	205,3900	12.323,40
11	Fornecimento e Instalação de Tachões bi-direcionais Amarelos	UND	60,00	16,5300	991,80
12	Fornecimento e Instalação de placa R-6c (Proibido Parar e Estacionamento) D= 0,60m., em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente refletiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento.	UND	8,00	281,3300	2.250,64
13	Fornecimento e Instalação de placa R-6a (Proibido Estacionamento) D= 0,60m., em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente refletiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento.	UND	8,00	281,3300	2.250,64

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Irmãos Picolli, 267 - Centro - Telefone: 48 3632 1522 - www.tangara.sc.gov.br

022

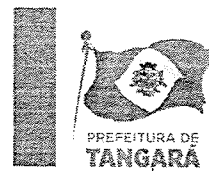


PREFEITURA DE TANGARÁ

14	Fornecimento e Instalação de placa de 0,40x0,60m "Idoso", em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente refletiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento.	UND	2,00	268,2600	536,52
15	Fornecimento e Instalação de placa de 0,40x0,60m "PNE", em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente refletiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento.	UND	2,00	268,2600	536,52
16	Cone em polietileno nas cores laranja e branco refletivo "rodovia" c/ base em borracha (80 cm)	UND	10,00	58,1400	581,40
17	Fornecimento e Instalação de placa de Saliência ou Lombada (A-18) de 0,45 m. x 0,45 m., em chapa de aço galvanizada a fogo película totalmente refletiva, com um suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento.	UND	8,00	200,9800	1.607,84
18	Semi pórtico bandeira simples, composta por uma coluna e um braço projetado com material tubo galvanizado a fogo. Pintura da base em esmalte sintético com as seguintes especificações técnicas: Coluna de 114,3mm (41/2) de diâmetro e com braço projetado de 101,60mm de diâmetro com projeção variável ; coluna com espessura mínima de 4,75mm, comprimento de 6.000mm, extremidade de apoio para enterramento com 4 (quatro) aletas retangulares anti-giro de 100mm de largura por 200mm de altura soldadas em forma de cruz a 300mm de extremidade. Placas com dimensão de 300x120mm em chapa de aço galvanizado 1,25mm com película tipo I-A, quadro para fixação com tubo quadrado 20x20mm parede de 1,25mm. As placas deverão seguir as normas da ABNT nbr 14644/2013, e as chapas de acordo com as normas ABNT nbr 11904/2015.	UND	3,00	5.348,0800	16.044,24
19	Fornecimento de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica de acordo com a Norma ABNT NBR 11862, na cor Branca embalagem de 18 litros.	UND	50,00	267,8900	13.394,50

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Amélio Pinóli, 267 - Centro - Telefone: 41 3632 1522 - www.tangara.pr.gov.br



PREFEITURA DE TANGARÁ

20	Fornecimento de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica de acordo com a Norma ABNT NBR 11862, na cor AMARELA embalagem de 18 litros.	UND	50,00	276,8000	13.840,00
21	Fornecimento de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica de acordo com a Norma ABNT NBR 11862, na cor PRETA embalagem de 18 litros.	UND	5,00	277,0600	1.385,30
22	Fornecimento e instalação de suporte para sinalização ponte, com dimensão 2" , 30cm de altura com material prismático grau engenharia de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013	UND	50,00	129,5000	6.475,00
23	PLACA DE SINALIZAÇÃO 200x50cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 2 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTI-GIRO. 2 ESCRITAS . Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013.	UND	4,00	580,5200	2.322,08
24	PLACA DE SINALIZAÇÃO 200x100cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 Nº18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 2 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTI-GIRO. 3 A 4 ESCRITAS . Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013.	UND	4,00	1.026,9000	4.107,60

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Amélio Pinóli, 267 - Centro - Telefone: 41 3632 1522 - www.tangara.pr.gov.br

023



PREFEITURA DE TANGARÁ

25	PLACA DE SINALIZAÇÃO 60x60cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 N°18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 1 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, ANIMAIS, Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013.	UND	4,00	272,9000	1.091,60
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO 200x100cm CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 N°18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 2 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, LOTEAMENTO. Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013.	UND	3,00	1.143,3200	3.429,96
27	PLACA DE SINALIZAÇÃO 50x70cm REDUZA A VELOCIDADE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES CHAPA EM AÇO SAE 1010/1020 N°18 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA NBR 11904 ABNT TOTALMENTE REFLETIVA CONTENDO PELÍCULA DE ALTÍSSIMA VISIBILIDADE NO FUNDO DA CHAPA, PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO, 1 SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 3 M 2"; COM SISTEMA ANTIGIRO, Apresentar laudo de acordo com a Norma ABNT NBR 11904/2015 e Películas 14644/2013.	UND	8,00	272,9000	2.183,20

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Imbuês Pinóli, 267 - Centro - Telefone: 49 3532 1522 - www.tangara.sc.gov.br



PREFEITURA DE TANGARÁ

28	Fornecimento e Instalação de placa de logradouro, dupla face, fundo azul com escritas na cor branca, em tamanho 0,45m x 0,25 m, refletiva com aletas anti giro e acessórios para fixação, suporte em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento com o brasão do município. Obs. Nome dos logradouros será informado no momento do fornecimento.	UND	10,00	201,7100	2.017,10
----	---	-----	-------	----------	----------

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$142.949,00(Cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55 - DANFE, a qual entrou em vigor a partir de 01/04/2011.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição do item, preço unitário e total, de conformidade com a proposta da contratada.

3.3 - Devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo Licitatório, assim como da Solicitação de Fornecimento e o número da conta bancária da empresa.

3.4 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@tangara.sc.gov.br ou contabil@tangara.sc.gov.br para seu devido pagamento.

3.5 - As notas que não estiverem de acordo com o item 3.2 e 3.3 não serão aceitas.

3.6 - Existindo algum imposto ou contribuição que incida sobre o objeto contratado, este será retido para posterior recolhimento e tal valor deverá ser destacado na nota fiscal conforme a legislação vigente Municipal, Estadual e Federal.

3.7 - Os pagamentos relativos à aquisição do item 28 serão pagos através de recursos próprios da Administração Municipal, sendo que os demais itens serão pagos através de recursos do Convênio de Trânsito. Tendo isso em vista, as notas para pagamento do item 28 deverão ser emitidas separadas das notas relativas aos demais itens.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar e instalar os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e no edital de licitação.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do Pregão Presencial.

4.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

4.4 - Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Imbuês Pinóli, 267 - Centro - Telefone: 49 3532 1522 - www.tangara.sc.gov.br

0224



PREFEITURA DE
TANGARÁ

- 4.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.
- 4.6 - Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos e serviços;
- 4.7 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante.
- 4.8 - Zelar para que, durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.9 - Todas as despesas relacionadas com a entrega e instalação dos produtos correrão por conta da proponente vencedora.
- 4.10 - Cumprir com todas as orientações do Contratante para a entrega e instalação dos itens, dentro dos prazos estabelecidos.
- 4.11 - Substituir os produtos e/ou serviços que, após o aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a partir da ciência.
- 4.12 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento e/ou instalação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- 4.13 - Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços.
- 4.14 - Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade.
- 4.15 - Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros.
- 4.16 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços.
- 4.17 - Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 4.18 - Executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção.
- 4.19 - Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município.

CLÁUSULA 5ª - DA ENTREGA

- 5.1 - Os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitação da Secretaria requisitante, dentro do prazo do contrato que deverá ser de 12 (doze) meses.
- 5.2 - Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e computadas na proposta.

PREFEITURA DE TANGARÁ

Av. Brasil Imbuiz Princesa, 1667 - Centro - Telefone: 41 3522 1522 - www.tangara.sc.gov.br



PREFEITURA DE
TANGARÁ

- 5.3 - A entrega dos produtos, assim como a emissão da nota fiscal, somente poderá ser efetuada mediante Solicitação de Fornecimento ou outro documento equivalente, concedido pela Secretaria responsável.
- 5.4 - Os serviços deverão ser efetuados conforme solicitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a Solicitação de Fornecimento, emitida pelo setor de Licitações, salvo imprevistos, que deverão ser comunicados pelo fornecedor por escrito com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A secretaria solicitante avaliará a justificativa apresentada pela empresa e acatará ou não o prolongamento do prazo de entrega.
- 5.5 - Os produtos e serviços a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, o qual ofereça durabilidade, caso não atendam as exigências deverão ser substituídos sem custos adicionais.
- 5.6 - A não realização dos itens dentro do prazo, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.
- 5.7 - Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento dos produtos objeto deste edital.
- 5.8 - Após a entrega, a proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos ou qualquer anomalia que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.
- 5.9 - Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e entrega adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 5.10 - A proponente vencedora se responsabilizará por danos que possam ocorrer durante o transporte dos produtos, sem causar prejuízos para o Município de Tangará.
- 5.11 - O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos produtos/serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente. Caso os produtos/serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.
- 5.12 - Os itens de sinalização vertical deverão possuir 05 (cinco) anos de garantia e os itens de sinalização horizontal deverão possuir 01 (um) ano de garantia.
- 5.13 - Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal, ficando sua aceitação final dependendo das características do desempenho determinado após estes testes. A licitante vencedora arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.
- 5.14 - Todas as placas devem ser em aço galvanizado (espessura 1,25mm), película totalmente refletiva (película prismática grau técnico NBR ABNT 14644); as de Orientação e destino devem conter o brasão do município de Tangará (0,20x0,20m) na parte superior esquerda; as placas de logradouro também devem conter o brasão do município com tamanho a ser definido no momento do pedido.
- CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA**
- 6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e o fornecedor terá validade de 12 (doze) meses.
- CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 7.1 - Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das dotações orçamentárias:

PREFEITURA DE TANGARÁ

Av. Brasil Imbuiz Princesa, 1667 - Centro - Telefone: 41 3522 1522 - www.tangara.sc.gov.br

025



PREFEITURA DE
TANGARÁ

65 – CONVÊNIO DE TRÂNSITO
Atividade 2032
3.3.90.30.44.3412 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.44.0149 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA 8ª – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização do contrato oriundo deste processo ficará a cargo do(s) servidor (es) abaixo mencionado(s) devidamente nomeado pela Portaria nº 513 de 6 de novembro de 2018.

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Irmãos Piccoli, 1.087 - Centro - Telefone: 49 3532 1522 - www.tangara.sc.gov.br



PREFEITURA DE
TANGARÁ

a) Analista de Licitações e Contratos: ELISANGELA DA SILVA STIEHL, telefone (49) 3532-7458, e-mail: licita@tangara.sc.gov.br.

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:

a) Fiscal de Contrato da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: FÁBIO EDUARDO SIMONATTO DA SILVA, telefone (49) 3532-7487, e-mail: secobras@tangara.sc.gov.br.

b) Fiscal de Contrato Suplente da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: GELSON RAMPON, telefone (49) 3532-7487, e-mail: obras@tangara.sc.gov.br.

c) Ordenador de Despesas da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: MOACIR JOSÉ BALBINOTI, telefone (49) 99818-8677, e-mail: secobras@tangara.sc.gov.br.

10.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

11.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

11.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Tangará poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Tangará, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ainda, o Município de Tangará poderá aplicar à empresa vencedora, sem prejuízos a penalidade prevista no supracitado artigo, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

11.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Irmãos Piccoli, 1.087 - Centro - Telefone: 49 3532 1522 - www.tangara.sc.gov.br

026



PREFEITURA DE TANGARÁ

CLÁUSULA 12ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - A presente ata está vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 044/2021 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

13.3 - O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Tangará/SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tangará, 22 de Julho de 2021.

ALDAIR BIASIOLO
Prefeito Municipal

WILLIAN PABLO LAMPERTI
Representante

Testemunhas:

1- _____
Wilson H. Moreira

2- _____
Cristiane Piccinin

PREFEITURA DE TANGARÁ

Avenida Imóveis Piccoli, 267 - Centro - Telefone: (41) 3532-1422 - www.tangara.sc.gov.br

027

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121 / 2021

PREGÃO 51 / 2021

Processo: 5415/2020

As 21 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 51 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de placas e acessórios para sinalização vertical de trânsito, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CEARA BARBOSA 1031

BAIRRO: CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIS

CIDADE: CAMPINAS

ESTADO: SP

CEP: 13082-030

TELEFONE: 19 3500-7492

FAX: 19 9 5862-0278

CPF/CNPJ: 23.760.604/0001-31

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO: 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.18.01.0038.4	PÇ		20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	Não
PLACA R-6A, MEDIDA 50 x 75 cm, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado em branco e tarjas e orlas em vermelho em vermelho, legenda em preto em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.							
2	1.18.01.0038.4	PÇ		60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	Não
PLACA R-6A, MEDIDA 50 x 75 cm, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado em branco e tarjas e orlas em vermelho em vermelho, legenda em preto em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.							
3	1.18.01.0111.9	PÇ		8	R\$ 60,00	R\$ 480,00	Não
PLACA A-45, COM 50 CM DE LADO, EM CHAPA Nº 18 (1,25MM) NÃO REFLETIVA, COM FUNDO PINTADO E TARJAS, ORLAS, SIMBOLOS E LETRAS EM SILK-SCREEN, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA.							
4	1.18.01.0111.9	PÇ		27	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00	Não
PLACA A-45, COM 50 CM DE LADO, EM CHAPA Nº 18 (1,25MM) NÃO REFLETIVA, COM FUNDO PINTADO E TARJAS, ORLAS, SIMBOLOS E LETRAS EM SILK-SCREEN, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA.							
5	1.18.01.0125.9	PÇ		22	R\$ 84,00	R\$ 1.848,00	Não

PLACA R-6B, MEDIDA 50 x 75 cm, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado em branco e tarjas e orlas em vermelho em vermelho, legenda em preto em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.							
6	1.18.01.0125.9	PÇ		68	R\$ 84,00	R\$ 5.712,00	Não
PLACA R-6B, MEDIDA 50 x 75 cm, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado em branco e tarjas e orlas em vermelho em vermelho, legenda em preto em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.							
7	1.18.01.0132.1	PÇ		7	R\$ 59,00	R\$ 413,00	Não
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3, DIÂMETRO DE 50 CM, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.							
8	1.18.01.0132.1	PÇ		23	R\$ 59,00	R\$ 1.357,00	Não
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3, DIÂMETRO DE 50 CM, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.							
9	1.18.01.0284.0	UN		3	R\$ 84,00	R\$ 252,00	Não
PLACA R-4a - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50 x 75cm., refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.							
10	1.18.01.0284.0	UN		12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00	Não
PLACA R-4a - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50 x 75cm., refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.							
11	1.18.01.0285.9	UN		3	R\$ 84,00	R\$ 252,00	Não
PLACA R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50 x 75cm., refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.							
12	1.18.01.0285.9	UN		12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00	Não
PLACA R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50 x 75cm., refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.							
13	1.18.01.0305.7	UN		7	R\$ 31,00	R\$ 217,00	Não
PLACA MARCADOR DE ALINHAMENTO 40 X 40CM							
14	1.18.01.0305.7	UN		23	R\$ 31,00	R\$ 713,00	Não
PLACA MARCADOR DE ALINHAMENTO 40 X 40CM							
15	1.18.02.0084.2	PÇ		30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00	Não
COLUMNA TIPO PP, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CET-SP, COMPRIMENTO 3,60 M, DIÂMETRO 2 1/2" E PAREDE 2,65 MM E AINDA COM TAMPA DE PVC.							
16	1.18.02.0084.2	PÇ		90	R\$ 249,00	R\$ 22.410,00	Não
COLUMNA TIPO PP, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CET-SP, COMPRIMENTO 3,60 M, DIÂMETRO 2 1/2" E PAREDE 2,65 MM E AINDA COM TAMPA DE PVC.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 51 / 2021.

028

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 51 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
MARIANA LIMA PRADO
RG: 48.612.022-3 CPF: 352.897.198-30

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122 / 2021
PREGÃO 51 / 2021
Processo: 5415/2020

As 20 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº

271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 51 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de placas de sinalização, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA 40006980600

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOÃO LEÃO 226

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CARMOPOLIS DE MINAS

ESTADO: MG CEP: 35534-000

TELEFONE: 37 9 9980-1237 FAX:

CPF/CNPJ: 35.989.918/0001-90

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO: 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.18.01.0087.2	PÇ		10	R\$ 61,00	R\$ 610,00	Não
PLACA R-1, 25 CM DE LADO TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO							
2	1.18.01.0087.2	PÇ		30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00	Não
PLACA R-1, 25 CM DE LADO TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO							
3	1.18.01.0213.1	UN		2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-12 INSERÇÃO EM CIRCULO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
4	1.18.01.0213.1	UN		8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-12 INSERÇÃO EM CIRCULO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
5	1.18.01.0214.0	UN		2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-14 SEMÁFORO A FRENTE - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
6	1.18.01.0214.0	UN		8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-14 SEMÁFORO A FRENTE - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
7	1.18.01.0216.6	UN		17	R\$ 45,00	R\$ 765,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA - DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
8	1.18.01.0216.6	UN		53	R\$ 45,00	R\$ 2.385,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA - DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
9	1.18.01.0218.2	UN		2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	Não

PLACA DE ADVERTÊNCIA A-19 - DEPRESSÃO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
10	1.18.01.0218.2	UN		8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-19 - DEPRESSÃO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
11	1.18.01.0219.0	UN		2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-21 B - ESTREITAMENTO DE PISTA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
12	1.18.01.0219.0	UN		8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-21 B - ESTREITAMENTO DE PISTA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
13	1.18.01.0220.4	UN		2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-21 C - ESTREITAMENTO DE PISTA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
14	1.18.01.0220.4	UN		8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-21 C - ESTREITAMENTO DE PISTA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
15	1.18.01.0234.4	UN		10	R\$ 83,00	R\$ 830,00	Não
PLACA R-6 c - REGULAMENTAÇÃO, PROIBIDO PARAR / ESTACIONAR, CHAPA Nº 18 (1,25MM), MEDINDO 50 X 75CM. TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA.							
16	1.18.01.0234.4	UN		30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00	Não
PLACA R-6 c - REGULAMENTAÇÃO, PROIBIDO PARAR / ESTACIONAR, CHAPA Nº 18 (1,25MM), MEDINDO 50 X 75CM. TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA.							
17	1.18.01.0235.2	UN		12	R\$ 55,00	R\$ 660,00	Não
PLACA R-24 a - REGULAMENTAÇÃO, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA.							
18	1.18.01.0235.2	UN		38	R\$ 55,00	R\$ 2.090,00	Não
PLACA R-24 a - REGULAMENTAÇÃO, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA.							
19	1.18.01.0236.0	UN		5	R\$ 55,00	R\$ 275,00	Não
PLACA R-24 b - REGULAMENTAÇÃO, PASSAGEM OBRIGATÓRIA, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA.							
20	1.18.01.0236.0	UN		15	R\$ 55,00	R\$ 825,00	Não

PLACA R-24 b - REGULAMENTAÇÃO, PASSAGEM OBRIGATÓRIA, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA.							
21	1.18.01.0243.3	UN		2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1a - CURVA ACENTUADA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO.							
22	1.18.01.0243.3	UN		8	R\$ 55,00	R\$ 440,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1a - CURVA ACENTUADA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO.							
23	1.18.01.0244.1	UN		2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1b - CURVA ACENTUADA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO.							
24	1.18.01.0244.1	UN		8	R\$ 55,00	R\$ 440,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1b - CURVA ACENTUADA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO.							
25	1.18.01.0245.0	UN		2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2a - CURVA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO.							
26	1.18.01.0245.0	UN		8	R\$ 55,00	R\$ 440,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2a - CURVA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO.							
27	1.18.01.0246.8	UN		2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2b - CURVA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO.							
28	1.18.01.0246.8	UN		8	R\$ 55,00	R\$ 440,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2b - CURVA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO.							
29	1.18.01.0247.6	UN		7	R\$ 55,00	R\$ 385,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-26a - SENTIDO ÚNICO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
30	1.18.01.0247.6	UN		23	R\$ 55,00	R\$ 1.265,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-26a - SENTIDO ÚNICO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
31	1.18.01.0248.4	UN		5	R\$ 55,00	R\$ 275,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-26b - SENTIDO DUPLO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							
32	1.18.01.0248.4	UN		15	R\$ 55,00	R\$ 825,00	Não
PLACA DE ADVERTÊNCIA A-26b - SENTIDO DUPLO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO							

55	1.18.01.0299.9	UN	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00	Não
PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32a / TRÂNSITO DE PEDESTRES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia.						
56	1.18.01.0299.9	UN	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00	Não
PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32a / TRÂNSITO DE PEDESTRES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia.						
57	1.18.01.0300.6	UN	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00	Não
PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32b / PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia.						
58	1.18.01.0300.6	UN	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00	Não
PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32b / PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia.						
59	1.18.01.0301.4	UN	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00	Não
PLACA DE SINALIZAÇÃO A-33 a / ÁREA ESCOLAR Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia.						
60	1.18.01.0301.4	UN	23	R\$ 48,00	R\$ 1.104,00	Não
PLACA DE SINALIZAÇÃO A-33 a / ÁREA ESCOLAR Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia.						
61	1.18.01.0302.2	UN	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00	Não
PLACA DE SINALIZAÇÃO A-33b / PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia.						
62	1.18.01.0302.2	UN	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00	Não
PLACA DE SINALIZAÇÃO A-33b / PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia.						
63	1.18.01.0303.0	UN	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00	Não
PLACA DE SINALIZAÇÃO A-34 / CRIANÇAS Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia.						
64	1.18.01.0303.0	UN	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00	Não
PLACA DE SINALIZAÇÃO A-34 / CRIANÇAS Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia.						
65	1.18.01.0306.5	UN	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00	Não

Placa de regulamentação de velocidade máxima permitida (R-19) ESPECIFICAÇÃO: CHAPA Nº 18 (1,25MM) SOMENTE O FUNDO TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA.						
66	1.18.01.0306.5	UN	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00	Não
Placa de regulamentação de velocidade máxima permitida (R-19) ESPECIFICAÇÃO: CHAPA Nº 18 (1,25MM) SOMENTE O FUNDO TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA.						
67	1.18.01.0338.3	UN	7	R\$ 47,00	R\$ 329,00	Não
PLACA R-4a - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA - 50CM DE DIÂMETRO chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50cm de diâmetro, refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.						
68	1.18.01.0338.3	UN	23	R\$ 47,00	R\$ 1.081,00	Não
PLACA R-4a - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA - 50CM DE DIÂMETRO chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50cm de diâmetro, refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.						
69	1.18.01.0339.1	UN	7	R\$ 47,00	R\$ 329,00	Não
PLACA R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA - 50CM DE DIÂMETRO chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50cm de diâmetro, refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.						
70	1.18.01.0339.1	UN	23	R\$ 47,00	R\$ 1.081,00	Não
PLACA R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA - 50CM DE DIÂMETRO chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50cm de diâmetro, refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia.						
71	1.18.01.0356.1	UN	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00	Não
PLACA A-3a - PISTA SINUOSA À ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
72	1.18.01.0356.1	UN	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00	Não
PLACA A-3a - PISTA SINUOSA À ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
73	1.18.01.0357.0	UN	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00	Não
PLACA A-3b - PISTA SINUOSA À DIREITA COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
74	1.18.01.0357.0	UN	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00	Não

PLACA A-3b - PISTA SINUOSA À DIREITA COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
75	1.18.01.0358.8	UN	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00	Não
PLACA A-22- PONTE ESTREITA COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
76	1.18.01.0358.8	UN	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00	Não
PLACA A-22- PONTE ESTREITA COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
77	1.18.01.0359.6	UN	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00	Não
PLACA R-7 - PROIBIDO ULTRAPASSAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
78	1.18.01.0359.6	UN	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00	Não
PLACA R-7 - PROIBIDO ULTRAPASSAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
79	1.18.01.0360.0	UN	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00	Não
PLACA R-34 -CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
80	1.18.01.0360.0	UN	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00	Não
PLACA R-34 -CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
81	1.18.01.0361.8	UN	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00	Não
PLACA R-35a - CICLISTA TRANSITE À ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
82	1.18.01.0361.8	UN	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00	Não
PLACA R-35a - CICLISTA TRANSITE À ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
83	1.18.01.0362.6	UN	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00	Não

PLACA R-35b - CICLISTA TRANSITE À DIREITA COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
84	1.18.01.0362.6	UN	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00	Não
PLACA R-35b - CICLISTA TRANSITE À DIREITA COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
85	1.18.01.0363.4	UN	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00	Não
PLACA R-37 - PROIBIDO TRÂNSITO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						
86	1.18.01.0363.4	UN	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00	Não
PLACA R-37 - PROIBIDO TRÂNSITO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 51 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 51 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

033

JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA 40006980600
 JOSE TARCISIO MEDEIROS DE LIMA
 RG: MG-756.311 CPF: 400.069.806-00

ANDREZA GAVA MACHADO
 RG 41.377.389-9

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
 RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123 / 2021
 PREGÃO 51 / 2021
 Processo: 5415/2020

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 51 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de placas de sinalização e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO 37

BAIRRO: SÃO JUDAS

CIDADE: PIRACICABA

ESTADO: SP CEP: 13416-398

TELEFONE: 19/3422-2558

FAX:

CPF/CNPJ: 30.680.484/0001-28

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO: 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.03.0481.5	UN		175	R\$ 1,49	R\$ 260,75	Não
SELO GALVANIZADO DE 1/2" PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM POSTES POR MEIO DE FITA DE AÇO.							
2	1.17.03.0481.5	UN		525	R\$ 1,49	R\$ 782,25	Não
SELO GALVANIZADO DE 1/2" PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM POSTES POR MEIO DE FITA DE AÇO.							
3	1.18.02.0092.3	PÇ		56	R\$ 20,00	R\$ 1.120,00	Não

ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO PARA PP, 2 ½ X 40 CM completa com parafusos.							
4	1.18.02.0092.3	PÇ		169	R\$ 20,00	R\$ 3.380,00	Não
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO PARA PP, 2 ½ X 40 CM completa com parafusos.							
5	1.18.02.0156.3	PÇ		56	R\$ 4,90	R\$ 274,40	Não
SUPORTE TIPO BRAQUETE DE 40 X 30 MM GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACA EM POSTE DE ENERGIA							
6	1.18.02.0156.3	PÇ		169	R\$ 4,90	R\$ 828,10	Não
SUPORTE TIPO BRAQUETE DE 40 X 30 MM GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACA EM POSTE DE ENERGIA							
7	1.18.03.0115.0	UN		75	R\$ 76,50	R\$ 5.737,50	Não
BALIZADOR TIPO T - COM BASE DE BORRACHA Material em polietileno semi-flexível na cor laranja, formato cônico, com 2 faixas brancas refletivas e orifício, para passagem de corrente ou fita zebreada, na parte superior. Base quadrada com largura mínima de 35cm e espessura mínima de 4cm, com peso mínimo concentrado na base de 3,8kg. Altura mínima de 110cm.							
8	1.18.03.0115.0	UN		225	R\$ 76,50	R\$ 17.212,50	Não
BALIZADOR TIPO T - COM BASE DE BORRACHA Material em polietileno semi-flexível na cor laranja, formato cônico, com 2 faixas brancas refletivas e orifício, para passagem de corrente ou fita zebreada, na parte superior. Base quadrada com largura mínima de 35cm e espessura mínima de 4cm, com peso mínimo concentrado na base de 3,8kg. Altura mínima de 110cm.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 51 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 51 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreveram.

ASSINATURAS

034

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA ME
CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO
RG: 14.963.066-9 CPF: 072.273.648-79

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

* 036

Marmeleiro, 27 de julho de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

037^B

Marmeleiro, 27 de julho de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 27 de julho de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	162/2022
Data do Processo:	27/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 097/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN.
Valor Máximo:	R\$ 148.177,42

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
499	13.01	15.451 0035 2.065	3.3.90.30.44.00.00	509	30.000,00
516		15.451 0035 2.066	3.3.90.30.44.00.00	509	120.199,50
501		15.451 0035 2.062	3.3.90.39.99.99.00	509	17.917,78
517		15.451 0035 2.066	3.3.90.39.99.99.00	509	42.284,36

Obs.: Saldo orçamentário em: 27/07/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

509 – Gerenciamento do Trânsito

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

Marmeleiro, 27 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 27 de julho de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento Marmeleirense de Trânsito, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos/serviços.

Respeitosamente,


Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

L 039

Marmeleiro, 27 de julho de 2022.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 097/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19 de setembro de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 19 de setembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

041

necessidades do DEMARTRAN.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras Governamentais e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento Marmeleirense de Trânsito, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três)**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0429

dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **19 de setembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

045

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

046

- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

047

- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

048

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

049

do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.4.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, que comprove **que a empresa** já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto do presente termo de referência (Para os itens de 01 a 05).

10.5.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

050

SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

051

- encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

052

todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa



(CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 14 **DOS RECURSOS**
- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Gerenciamento do Trânsito. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
499	13.01	15.451 0035 2.065	3.3.90.30.44.00.00	509
516	13.01	15.451 0035 2.066	3.3.90.30.44.00.00	509
501	13.01	15.451 0035 2.062	3.3.90.39.99.99.00	509
517	13.01	15.451 0035 2.066	3.3.90.39.99.99.00	509

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

056

fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de execução/entrega dos serviços/produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento Marmeleirense de Trânsito.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.5 Não mantiver a proposta.

21.1.6 Cometer fraude fiscal.



- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem



como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

059

ESTADO DO PARANÁ

- independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
 - 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
 - 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
 - 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
 - 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
 - 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
 - 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
 - 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
 - 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
 - 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
 - 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
 - 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

060

ESTADO DO PARANÁ

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo da Minuta Contratual

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0610

EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento Marmeleirense de Trânsito, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	15	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo 1,00x1,00m, INSTALADA , confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 com PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , com reforço em madeira de 1,40x2,5x7cm pintado na cor preta; com suporte em madeira eucalipto seca 3 metros de comprimento na espessura de 8x8cm pintada na cor preta, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	676,00	10.140,00
2	20	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,90x0,60m, INSTALADA , confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I , atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.	549,33	10.986,60
3	150	Un.	Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,60x0,60m, INSTALADA , confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm,	506,67	76.000,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062^B

			<p>PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engastamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado. OBS: (Placas de Advertência e Regulamentação)</p>		
4	5	Un.	<p>Placa de sinalização de trânsito INSTALADA, medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, a altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m. <u>Acabamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Com ou sem janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente. <p><u>Coluna</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Altura total de 6,00 m fora do solo e mais 1,0 m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180°. <p><u>Braço:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Projeção de 5,0 m, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e da ponta do braço. <p><u>Fixação:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço soldada à estrutura da coluna, localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado, provida de 4 (quatro) furos rosqueados, rosca 1/2", 13 fos por polegada, para fixação de até 4 (quatro).	1.065,64	5.328,20
5	3	Un.	<p>Placa de sinalização de trânsito modelo semi-pórtico, INSTALADA contendo no mínimo as especificações abaixo:</p> <p>Coluna Composta Cônica Engastada – Tipo "I", para placas de até 2,00x1,00m. Construída em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020, com espessura de 4 mm, com altura total de 6 metros, sendo 5,00 metros fora do solo e 1,00 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico com seção poliédrica, provida de uma caixa quadrada de chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus, e furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna</p>	6.074,04	18.222,12



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

0636

ESTADO DO PARANÁ

			depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069. Braço projetado Cônico: Construído em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020 espessura 4 mm, com projeção de 5,00 metros. Diâmetro de 123 mm na base inferior junto a flange e 76 mm entre o ponto de concordância da curva a ponta do braço. A parte horizontal do braço, terá um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna a ponta do braço) deve ser de 7,60 m. O braço cônico deverá ser provido de uma flange constituída em aço soldada á base inferior do braço. A flange terá dimensões de 150 mm x 180 mm, com 4 (quatro) furos de 15 mm cada (nas distâncias abaixo descritas) para fixação do braço através de parafusos na coluna. Para a fixação do braço cônico deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos de aço inoxidável 1/2" x 1", que deverão acompanhar os mesmos. O braço projetado cônico depois de cortado, dobrado, soldado e furado deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069.			
6	250	Un.	Serviços de manutenção de placas de trânsito e de identificação de ruas (dobradas, amassadas, reposicionamento, instalação, troca), incluindo materiais para realização dos serviços.	110,00	27.500,00	
Valor Total						148.177,42

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 148.177,42** (cento e quarenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. **Laudo das películas refletivas comprovando atendimento à norma ABNT/NBR 14644, em nome da fabricante deverá ser apresentado junto à entrega do produto pela empresa vencedora.**

2 – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de 12 (doze) meses.

2.2. As placas constantes nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 quando solicitadas deverão ser entregues e instaladas (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, em local a ser indicado pelo Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064

2.3. Os serviços do item 06 serão executados de forma parcelada, conforme solicitação do Departamento Marmeleirense de Trânsito, os quais deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal, sem custos adicionais após assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.4. Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas.

3.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, em conformidade com a ordem de Compra.

3.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição o instrumento contratual e ordem de compra, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

3.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento/objeto, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

4.2. Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital.

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito, Sr. Sidnei Ghizzi.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

066

EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca, se for o caso.

Informar Valor Unitário.

Informar especificação dos serviços.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução/entrega dos serviços/materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(À) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

068

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO N° 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069

EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 097/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** **Laudos das películas refletivas comprovando atendimento à norma ABNT/NBR 14644, em nome da fabricante deverá ser apresentado junto à entrega do produto pela empresa Contratada.** Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de 12 (doze) meses. As placas constantes nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 quando solicitadas deverão ser entregues e instaladas (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, em local a ser indicado pelo Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal. Os serviços do item 06 serão executados de forma parcelada, conforme solicitação do Departamento Marmeleirense de Trânsito, os quais deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal, sem custos adicionais após assinatura da Ata de Registro de Preços. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com a ordem de Compra. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070_B

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição o instrumento contratual e ordem de compra, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento/objeto, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda: Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito, Sr. Sidnei Ghizzi. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071

necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072

forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico n° 097/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de **** de 2022

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

0730

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2022 (Pregão Presencial/Eletrônico Nº ***/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do ***** CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de ***** Nº ***/2022, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **prestação de serviços de *******, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ ***** (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2022

(Pregão Presencial/Eletrônico Nº *****/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para a prestação dos serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

5.3 O contrato terá vigência de ** (****) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.4 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não manter a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.



8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA

REPRESENTANTE

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

079

Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que a Coordenadora da Unidade de Controle Interno Sra. Luciana Arisi, encontra-se em férias pelo período de 01 de agosto de 2022 até 20 de agosto de 2022, conforme comunicação de férias assinada em anexo.

Conforme a Lei nº 8.666/1993, Art. 38, que dispõe do:

“Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres técnicos** ou **jurídicos** emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Desta forma, como não há exigência do parecer do controle interno, o Processo Administrativo nº 162/2022 não será submetido análise desta controladoria, sendo encaminhado diretamente ao procurador jurídico.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



AVISO DE FÉRIAS

Nome: LUCIANA ARISI

Código/Contrato: 10847-03

Bco/Age/Conta Salário: 104 / 1970 / 3700000060 - 0

CPF: 028.058.829-11

Nº CTPS/Série/UF: 872181 / 10 / PR

Cargo: 17 - Assistente Administrativo

Centro de Custo: Controle Interno - CC

Período Aquisitivo(Início)	Período Aquisitivo(Final)	Dias Direito	Dias já Fruídos	Fruição Atual	Dias Faltados	Horas Falta	Saldo de Dias
11/06/2020	10/06/2021	30	10	20	0	03:27	0

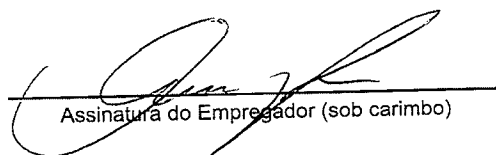
Período Férias: 01/08/2022 a 20/08/2022 Dias: 20

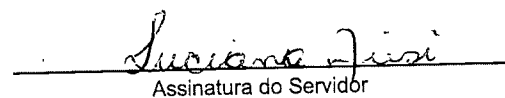
Retorno ao Serviço: 21/08/2022

Pelo presente comunicamos a V. Sa. que ser-lhe-ão concedidas férias de acordo com o acima descrito.

A importância relativa às férias e ao abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição a partir de 01/08/2022.

Marmeleiro(PR), 27 de julho de 2022.


Assinatura do Empregador (sob carimbo)


Assinatura do Servidor

CONFERE COM
O ORIGINAL

05 AGO. 2022


ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

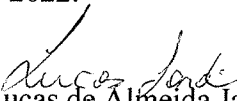
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 07h40, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 162/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022.

Marmeleiro, 19 de agosto de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

082

B

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Processo Administrativo n.º 162/2022

Pregão Eletrônico n.º 097/2022

Parecer Jurídico n.º 418/2022

I – Da Consulta

Os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 097/2022, do tipo menor preço em regime de valor unitário do item, foram encaminhados, a esta Procuradoria Jurídica, na data de 19 de agosto de 2022, para análise e emissão de Parecer, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de placas de trânsito.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo Declaração Unificada;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Minuta Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de placas de trânsito.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06 e n.º 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômica no item 10.5.2 regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3 e regularidade técnica no item 10.5.4. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1 as previsões da Lei n.º 123/2006 e suas alterações prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

O responsável pelo setor de contabilidade atesta a existência de disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas. O diretor do Departamento de Finanças informa que, por se tratar de registro de preços, a consulta à disponibilidade financeira deverá ser realizada previamente à aquisição.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do Pregão Eletrônico n.º 097/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ^B

ESTADO DO PARANÁ

085

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Parecer nº 113/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN., conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

086

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- Titular;
- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira
- Suplente.
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
O ORIGINAL

01 JAN. 2022

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro ⁰⁸⁸⁹

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

01 AGO. 2022


ASSINATURA

680

COLEGIO
OLIVEIRA

01/05/2022

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 14/01/2022 e com carga-horária de 20 horas

CERTIFICADO

escolavirtual.gov.br



Escola Nacional de
Administração Pública



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA

01 ABR 2022

CONFERE COM
O ORIGINAL



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0o16066819Xo5M.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



00.627.612/0001-09

Enap

Escola Nacional de
Administração Pública

060

Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
 CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o
 “Curso de Formação de Pregoeiros” ministrado pelo
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública de pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

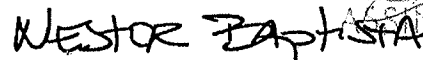
CONFERE COM
O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

01 AGO. 2022



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1306-22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Unidades Móveis no município de Marmeleiro/PR, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 174/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0001-09.

Valor Total: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luvas e bainhas para o Programa de Inseminação Animal (PIA) do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

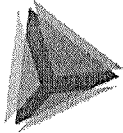
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	162/2022		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1301.15451.0035206533903044000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	148.177,42		
Data de Lançamento do Edital	30/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	19/09/2022	Data Registro	31/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00097/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Confeção/instalação de placa de sinalização**

Descrição Detalhada: Placa de sinalização de trânsito medindo 1,00x1,00m, INSTALADA, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 com PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, com reforço em madeira de 1,40x2,5x7cm pintado na cor preta; com suporte em madeira eucalipto seca 3 metros de comprimento na espessura de 8x8cm pintada na cor preta, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 676,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

2 - Confeção/instalação de placa de sinalização

Descrição Detalhada: Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,90x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 549,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

3 - Confeção/instalação de placa de sinalização

Descrição Detalhada: Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,60x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais, o buraco para instalação deverá ser com no mínimo 50cm de profundidade e concretado.

OBS: (Placas de Advertência e Regulamentação)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 506,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

4 - Confeção/instalação de placa de sinalização

Descrição Detalhada: Placa de sinalização de trânsito INSTALADA, medindo 2,00x1,00m, confeccionada em chapa em aço galvanizado SAE 1020, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, a altura livre mínima entre a placa e o solo deve ser de 5,50m.

Acabamento:

- Com ou sem janela de inspeção, provida de tampa parafusada localizada a 1,0 m do solo. Furo central de 26 mm de diâmetro para passagem do cabo de alimentação. Furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada e furada, é galvanizada a fogo interna e externamente.

Coluna

- Altura total de 6,00 m fora do solo e mais 1,0 m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123 mm e na base inferior de 187 mm, formando um desenvolvimento cônico constante. Aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180°.

Braço:

- Projeção de 5,0 m, com diâmetro de 123 mm na base inferior junto à fange e 76 mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e da ponta do braço.

Fixação:

- Braço - Caixa quadrada, de chapa de aço...

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.065,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

5 - Confeção/instalação de placa de sinalização

Descrição Detalhada: Placa de sinalização de trânsito modelo semi-pórtico, INSTALADA contendo no mínimo as especificações abaixo:

Coluna Composta Cônica Engastada – Tipo "I", para placas de até 2,00x1,00m. Construída em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020, com espessura de 4 mm, com altura total de 6 metros, sendo 5,00 metros fora do solo e 1,00 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico com seção poliédrica, provida de uma caixa quadrada de chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus, e furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente. CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 7397 NBR 7398 NBR 7399 NBR 7400 NBR 8069.

Braço projetado Cônico: Construído em chapa de aço enrijecido SAE 1010/1020 espessura 4 mm, com projeção de 5,00 metros. Diâmetro de 123 mm na base inferior junto a flange e 76 mm entre o ponto de concordância da curva a ponta do braço. A parte horizontal do...

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6.074,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

6 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Descrição Detalhada: Serviços de manutenção de placas de trânsito e de identificação de ruas (dobradas, amassadas, reposicionamento, instalação, troca), incluindo materiais para realização dos serviços.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 110,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)